



## RESOLUÇÃO CG/IC - Nº 001/2018

### Normas internas para realização das disciplinas de estágio de iniciação científica (MC040 e MC041)

A Comissão de Ensino de Graduação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, em reunião realizada em **05/03/2018**, estabeleceu as seguintes normas internas para a realização das disciplinas de estágio de iniciação científica (MC040 e MC041).

- 1) Para ser concedida a matrícula em MC040 ou MC041, os seguintes requisitos devem ser satisfeitos no período de matrícula ou de alteração de matrícula:
  - o aluno deverá ter uma bolsa de iniciação científica ou poderá se inscrever como voluntário no PIBIC.
  - o aluno deverá desenvolver um estágio de iniciação científica sob orientação de um docente. Caso o orientador não seja um docente do IC, o aluno deverá contatar um docente revisor do IC que será responsável pela sua avaliação na disciplina.
  - somente uma disciplina de estágio de iniciação científica poderá ser cursada por semestre.
- 2) Antes de efetuar a matrícula, o aluno deverá enviar um requerimento de matrícula através do SAveR - Sistema de Avaliações e Requerimentos (<https://saver.ic.unicamp.br/>), uma cópia do plano de trabalho original deve ser anexada, juntamente com o documento comprobatório da concessão da bolsa ou no caso de voluntariado deverá ser anexada uma declaração ou carta do orientador assinada informando essa condição. Caso o aluno bolsista já tenha encaminhado à agência de fomento algum relatório intermediário, uma cópia deste deverá ser anexada também no SAveR. O requerimento deve ser aprovado pelo professor responsável (orientador) da disciplina antes da análise da Secretaria de Graduação. Após a aprovação da Secretaria de Graduação, o aluno deverá solicitar a matrícula no sistema da DAC, na turma atribuída pelo sistema.
- 3) A aprovação na disciplina estará condicionada à submissão de um relatório final através do SAveR.
- 4) A avaliação e atribuição de nota (entre 0 e 10) será feita pelo docente revisor ou pelo orientador, caso este seja do IC, com base em um relatório final.
- 5) O relatório supracitado deve obedecer os formatos estabelecidos pelas agências de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq, FAPESP, etc).

As normas supracitadas terão validade a partir do primeiro semestre letivo de 2018.